



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00261

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
15/07/2013

Proposição
Medida Provisória nº 621, de 2013

Autor
Deputado Mandetta – Democratas/MS

Nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O inciso III do artigo 9º da Medida Provisória nº 621, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.....

III - o tutor acadêmico, docente médico que será responsável pela orientação acadêmica presencial que terá responsabilidade solidária por todos os atos praticados pelo treinando ou intercambista.”.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o participante exercerá uma atividade de aprendizado não tendo responsabilidade plena sobre os atos praticados impõe-se a atuação presencial e a responsabilidade solidária do tutor acadêmico.

Assim, peço o apoio do nobre relator para aprovação da presente emenda.

PARLAMENTAR

Dep. Mandetta
Democratas/MS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/07/2013, às 15h
Thiago Castro, Mat. 229754